

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 101

São Paulo

quarta-feira, 30 de maio de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-5-84

No processo GG-2.377-71 c/aps. PGE-86.578-83-SJ, SSP-2.533-70 I e II vols., em que NIVALDO DE FREITAS solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "A vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer 526-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado por Nivaldo de Freitas e determino o arquivamento deste processo e a devolução dos apensos."

No processo SSP-8.653-81 c/ap. PGE-86.480-83-SJ, em que HÉLIO MANENTE interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista dos elementos de instrução dos autos, conhecido recurso, regularmente processado, observadas que foram as normas dos itens V (fls.121) e VI, do art.239, da Lei 10.261-68, porém, para indefir-lo por falta de amparo legal. Com efeito, como demonstra a Procuradoria Administrativa, o recorrente não trouxe aos autos novas provas capazes de ensejar a desconstituição da pena lívida que lhe foi aplicada, a qual fica mantida."

No processo SS-2.906-82, em que é interessado JOSE CARLOS PACHON MATEOS, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Responsável pelo Expediente da Secretaria da Saúde, autorizo seja prorrogado o contrato de trabalho celebrado com Jose Carlos Pachon Mateos, RG 16.861.454, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No requerimento de 27-9-83, em que LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA solicita revalidação de sua nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Dante dos elementos que instruem o expediente e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido formulado por Luiz de Oliveira Barbosa, RG 4.311.733, por falta de amparo legal."

No processo GG-209-83 c/aps. PGE-84.737-83, SSP-32.780-79, em que CAIO RUBENS DE MELO CASTRO interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista dos elementos informativos constantes dos autos e das manifestações da Procuradoria Administrativa, do Procurador Geral, bem assim do parecer 607-84, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto por Caio Rubens de Melo Castro, RG 2.843.277, para absolvê-lo, ficando, em consequência, cancelada a penalidade imposta."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 29-5-84

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de HELOISA HELENA TOTIJUM QUEIROZ, RG 8.570.828, Técnico de Administração, padrão 11-A, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-84;

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts.40 e 41, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer do Secretário da Educação, o afastamento de ENIL FONSECA, RG 4.385.277, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Assembleia Legislativa de São Paulo, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento de VALDIR PINHEIRO NUNES, RG. 4.645.277, Exator, extranumerário, padrão 9-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e de suas vantagens de sua função-atividade, exercer o mandato de 1º Secretário da Associação dos Exatores do Estado de São Paulo, até 31-12-84;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts.40 e 41, da L.C.201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ALBA LIBIANA DAMIÃO PEIRABEND BAETA LEAL RG 2.982.721, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado da Bahia, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art.43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 68 e 324, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de TOBIAS JOSE BARRETO DE MENEZES, RG. 1.152.940, Pesquisador Científico, Nível V, referência PgC-5, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, auxiliar as Principais Atividades Biotecnológicas em Centros Universitários da Grã-Bretanha, no período de 1 a 15-7-84;

nos termos dos arts. 68 e 324, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de CAIG LUIZ CI BELLA DE CARVALHO, RG 4.208.562, Coordenador, padrão 13-A da Coordenadoria de Turismo, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do XXVIII Congresso da Confederação de Organizações Turísticas de la América Latina - Cotal, a realizar-se em Cartagena de las Indias Colombia, no período de 31-5 a 6-6-84.

nos termos do art.69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de DÉCIO SYLVESTRE NORMANN, RG 3.779.381, Médico I, padrão 18-C, efetivo, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso Cardiostim 84 - Carrasco Pacing: New Developments, a ser realizado em Mônaco, no período de 21 a 24-6-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO, RG. 11.212.135, Auxiliar de Laboratório, padrão 7-A, temporário, do SQF-II-QSG, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, até 31-12-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.S.P. e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de DENISE HELENA DE JÚLIO, RG. 14.931.167, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 234ª Zona Eleitoral - Fartura, até 31-12-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SYLVIO ALVES ORTIZ, RG. 7.205.292, Engenheiro de Alimentos, temporário, padrão 11-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, ministrar curso sobre "Embalagens e Acondicionamento de Produtos Alimentícios", como parte do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Central da Venezuela, no período de 8 a 26-6-84;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de CÂNDIDO RICARDO BASTOS, RG 4.331.169, Pesquisador Científico, Nível I, ref. PgC-1 e PEDRO ROBERTO FURLANI, RG 5.337.468, Pesquisador Científico, ref. PgC-3, do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do seminário sobre "Avaliação de Sorgo para Tolerância a Toxidez de Alumínio em Solos Tropicais na América Latina", a realizar-se em Cali-Colômbia, no período de 27-5 a 3-6-84.

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA LEÔNIA DE ARAUJO COIS, RG 6.262.437, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 5-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 281ª Zona Eleitoral - Jundiaí;

a partir de 23-4-84, diante da comunicação do T.R.E.S.P. São Paulo, o afastamento de RONALDO BAPTISTA CARAÇA, RG. 12.960.881, Escriturário, efetivo, padrão 9-A, da Secretaria da Justiça, junto ao Jufzo da 252ª Zona Eleitoral - Capital;

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 29-5-84

No decreto de nomeação de Professor III, do QSE, publicado a 29-7-80, na parte referente a CARLOS CESAR SCHMITZ para declarar que o número exato de seu RG. é 10.415.823, e não como constou.

Nos decretos de nomeação de cargos do QSAA, publicados a 17-3-84, em nomes de Maria Tereza Colozza e outra (Engenheiro Agrônomo III), e Luiz Henrique Webber e outro (Auxiliar Agropecuário III), na parte referente a MARIA TERESA COLOZZA, RG. 8.679.588 e DANIEL JOSÉ FERREIRA, RG. 11.403.803, para declarar que suas nomeações são, respectivamente, em vagas decorrentes da exoneração de Catarina Maria de Souza Thimóteo e da aposentadoria de José Benedito Cinachi e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Administrativo de Ensino, do QSE, publicado a 22-3-84, referente a EXTER COSTA DE OLIVEIRA, RG 4.595.300, para declarar que o seu nome correto é EXTER COSTA DE OLIVEIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico Sanitarista I, do QSS, publicado a 31-3-84, em nome de Frederico Alberto Nogueira Berardo e outros, na parte referente aos Drs. EMILIO CELSO BARBIERI, RG. 4.516.940, JOSE VENILTON DE ALMEIDA HOLANDA, RG. 16.447.464 e EDIO SPERA, RG. 1.465.384 para declarar que os mesmos foram classificados na Sede do Distrito Sanitário de Votuporanga e no Centro de Saúde III de Taubaté, respectivamente, e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Administrativo de Ensino, do QSE, publicado a 1-5-84, referente a HÉLIO BISCONGINI JÚNIOR, RG 4.838.602, para declarar que o seu nome correto é HÉLIO BISCONGINI JÚNIOR e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-5-84

No processo DMSCE-1.105-83-SENA, em que IOLANDA RASINE PERES interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade - Física: "Tendo em vista as manifestações técnicas dos órgãos competentes da Secretaria da Administração os termos do parecer 630-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o recurso interposto pela interessada, desprovendo-o, entretanto, para denegar a expedição do Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo GG-2.397-83 c/ap. DMSCE-506-79, em que MÉRCIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os elementos que instruem estes autos e a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o pedido da interessada a título de direito de petição e defiro-o em parte, para considerar como de licença para tratamento de saúde o período de 120 dias, a contar de 18-5-84."

No processo GG-2.911-83 c/ap. DMSCE-2.142-81-SENA, em que MARIA HELENA FERNANDES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 29-5-84

No título referente a NELSON AUGUSTO, RG 1.052.247, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 12-A, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts.118 e 119, da L.C.180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 2-5-84, no padrão 22-C, da E.V.4, T-1, da L.C. 247-81.

Relação dos Cargos e Funções de Direção. Chefia e Encarregada organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos. Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1 - SETOR DE MANUTENÇÃO I - Encarregado de Setor (Administrador Geral), padrão 8-A, da E.V.2, T-1, do SQF-I-QSG - ADEMAR BENVINDO - 1º) MARCOS ANTONIO PAZOTTO, Motorista, padrão 8-A, da E.V.1, T-1, do SQF-II-QSG - 2º) MANOEL EMÍDIO DE MOURA, Motorista, padrão 10-A, da E.V.1, T-1, do SQF-II-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 02 de maio de 1984.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

EE 02.05.84

CESSANDO, a partir de 10.4.84, os efeitos da Portaria HC de 20.1.84, publicada no DOE de 24.2.84, que designou EDISON TAYAR, matr. 19.464, RG 4.966.231, Médico I, Padrão 11-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QSC, para exercer em confiança a função-atividade de Assistente de Planejamento e Controle III, do Corpo Técnico de Assessoria Técnica da Superintendência. Proc. 1117/79-I.

DESIGNADO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da GLT, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, EDISON TAYAR, matr. 19.464, RG 4.966.231, Médico I, Padrão 11-A-III da Escala de Vencimentos 7 do SQF I do QSC, para exercer em confiança, a partir de 10.4.84, a função-atividade de Assistente Técnico de Direção III, Padrão 10-A-1 da Escala de Vencimentos 4 do SQF II do QSC, da Assessoria Técnica do Departamento de Administração da Superintendência, se claro decorrente da dispensa das funções de Fernando Lebre, ficando à disposição do PROSAHS, proc. 1117/79-I.

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	31
Transportes	31
Administração	32
Trabalho	43
Cultura	43
Indústria, Comércio, Ci	